



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Avenida Tancredo Neves, 68 - Fone (0xx47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS –SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas 50 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de março de 2019, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADA** a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Reginaldo José Fernandes Luiz, referente ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer Prévio nº PCP 18/00264299, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Projeto Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Otávio Melnek

Presidente da Câmara de Vereadores de Itaiópolis

Willian Jasniewski

Diretor Geral

